



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Centro Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 38/IEF/URFBIO CN - NUREG/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0007482/2024-40

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: ASSOCIAÇÃO EVOLUA MINAS	CPF/CNPJ: 46.787.323/0001-78	
Endereço: Rua Levindo Lopes, nº 357, 8º andar	Bairro: Savassi	
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.140-171
Telefone: (31) 3290-6640	E-mail: tarcisio.neves@evoluaenergia.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3 (x) Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Danilo de Araújo Melo	CPF/CNPJ: 048.842.406-26	
Endereço: Rua Bambuí, nº 1103	Bairro: Cruzeiro	
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.310-320
Telefone: (31) 99715-1826	E-mail: daniloadvbh@gmail.com	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Saco Fechado e Cabeleira	Área Total (ha): 36,5980
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 057158.2.0028107-38 Livro: 2-RG Folha: geral	Município/UF: Abaeté/MG
Comarca: Abaeté-MG	

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3100203-4911.D6B5.81DF.4906.B12A.9DC3.E4C9.B96E

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	233	un		

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	233	un	23k	453083	7878456

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Outros	Usina solar fotovoltaica	19,5640

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (<i>quando couber</i>)	Área (ha)
Cerrado	Pastagem exótica com árvores isoladas		19,5640

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Lenha de árvores nativas	4,0955	m ³
Madeira	Madeira de árvores nativas	43,3336	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização do processo 2100.01.0007482/2024-40: 22/04/24.

Data de solicitação de informações complementares: 04/06/24.

Data do recebimento de informações complementares: 17/06/24 e 01/07/24.

Data da vistoria: ---.

Data de emissão do parecer técnico: 08/07/24.

2. OBJETIVO

É objeto deste parecer analisar a viabilidade do requerimento (84304917) para “Corte ou aproveitamento de 233 árvores isoladas nativas vivas”, em área de 19,5640 ha, com a finalidade de instalação de usina fotovoltaica.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

A área de intervenção está localizada no município de Abaeté.

Denominação: Fazenda Saco Fechado e Cabeleira.

• Município: Abaeté - MG

• Bairro: Zona Rural

• N° de Matrícula/registro: 057158.2.0028107-38, Livro: 2-RG, Folha: geral, Comarca: Abaeté-MG.

• Área total do imóvel: 36,5980 ha (0,89 módulos rurais)

A propriedade está inserida no Bioma Cerrado e a área do empreendimento apresenta cobertura vegetal de gramínea exótica com presença de árvores isoladas.

A área do empreendimento para a instalação da UFV Saco Fechado, está inserida na Bacia Hidrográfica do Alto São Francisco e tem proximidade com o córrego da Cabeleira.

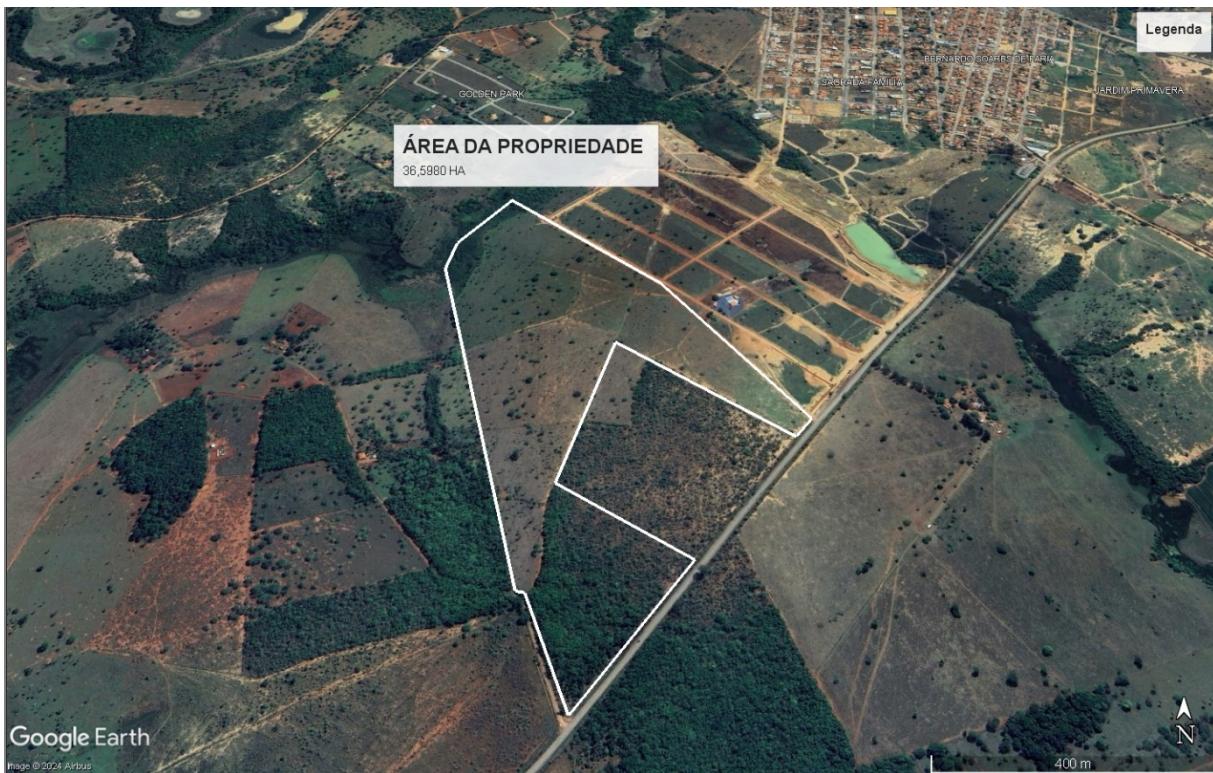


Figura 1-Polígono branco, limite do imóvel. Fonte: Google Earth E Shapes.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3100203-4911.D6B5.81DF.4906.B12A.9DC3.E4C9.B96E
- Área total: 36,5980 ha
- Área de reserva legal: 6,0106 ha
- Área de preservação permanente: 0,8678 ha
- Área de uso antrópico consolidado: 28,3931 ha

- Parecer sobre o CAR:

Quanto a reserva legal da propriedade, ela está averbada na AV-3-8144 – 28/06/1991, da matrícula 057158.2.0008144-78, posteriormente transferida para presente matrícula. Do total de reserva legal averbada da matrícula de origem constam na presente matrícula 6,0106 ha, conforme averbação R-01-28107. Salienta-se que a área requerida não se encontra na reserva legal averbada.



Figura 2- Polígono verde, área de reserva legal. Polígono branco, limite do imóvel. Fonte: Google Earth e shapes.

As informações acima, contudo, não interferem na decisão sobre o processo, tendo em vista o art. 25 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF 3.102 de 2021:

A conformidade da Reserva Legal e da Área de Preservação Permanente dos imóveis em relação à legislação vigente deverá ser verificada no âmbito da análise do requerimento de intervenção ambiental, excetuados os casos de plano de manejo sustentável em área comum e o corte de árvores isoladas.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Foi requerida neste processo o Corte ou aproveitamento de 233 árvores isoladas nativas vivas, em área de 19,5640 ha, no município de Abaeté. É pretendido com a intervenção a utilização da área para instalação de usina solar fotovoltaica.

A área requerida possui vegetação com pastagem exótica e presença de árvores isoladas. Trata-se de uma área com bom potencial ao fim que se propõe devido a sua topografia e insolação.

Dentro do local de intervenção não se encontram áreas de preservação permanente. O responsável pela intervenção ambiental é a ASSOCIAÇÃO EVOLUA MINAS, CNPJ: 46.787.323/0001-78. O proprietário do imóvel é o Sr. Danilo de Araújo Melo, CPF: 048.842.406-26.

A consultoria que realizou os estudos ambientais é a CLAM MEIO AMBIENTE, CNPJ: 08.803.534/0001-68, tendo como responsável técnico pelos estudos o engenheiro florestal Átila Vizoto Torres, CREA MG 155166/D, ART N° MG2024264837 (90418659, pág. 86).

O rendimento estimado para a área total requerida é de 4,0955m³ de lenha e de 43,3336m³ de madeira nativos. Foram encontrados indivíduos protegidos por lei e ameaçados, os quais também serão objetos de supressão. Os produtos florestais in natura serão utilizados internamente no imóvel ou empreendimento.

Taxa de Expediente: DAE 1401328714705, Valor R\$ 759,96, Data pagamento 16/01/24 (83941434).

Taxa de Expediente complementar: DAE 1401332488846, Valor R\$ 2,00, Data pagamento 22/02/24 (83941434).

Taxa florestal de lenha e de madeira: DAE 2901328714991, Valor R\$ 2.159,13, Data pagamento 16/01/24 (83941435).

Taxa florestal de lenha e de madeira complementar: DAE 2901333603027, Valor R\$ 10,31, Data pagamento 12/03/24 (83941435).

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23130523.



Figura 3-Polígono branco, limite da propriedade. Polígono vermelho, área de intervenção em maio de 2004. Pontos verdes, localização dos indivíduos. Fonte: Google Earth e shapes.

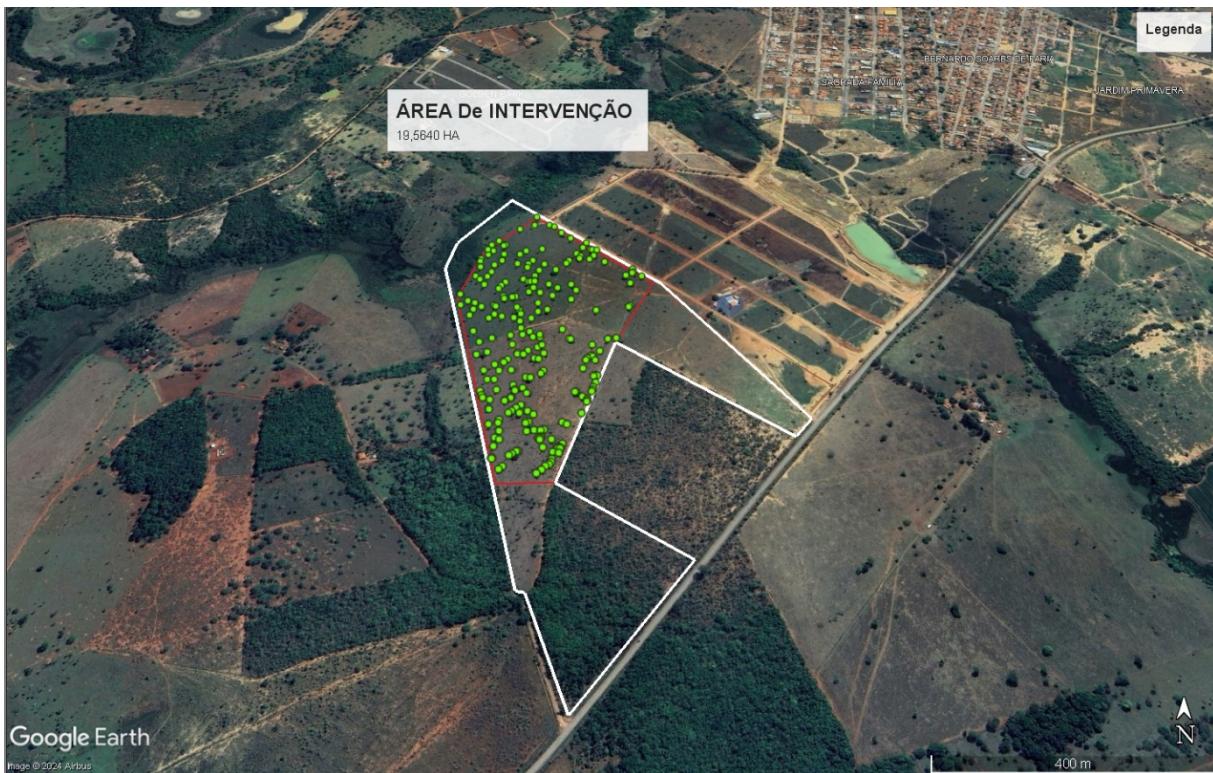


Figura 4-Polígono branco, limite da propriedade. Polígono vermelho, área de intervenção em setembro de 2023. Pontos verdes, localização dos indivíduos. Fonte: Google Earth e shapes.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Para a área objeto de intervenção, conforme consulta ao IDE, foi verificado as seguintes restrições:

- Potencialidade de ocorrência de cavidades (Cecav): Muito Alto;
- Vulnerabilidade Natural: Baixa.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

A cidade de Abaeté está localizada na microrregião de Três Marias, mesorregião Central Mineira, no estado de Minas Gerais. Com área de 1.817,067 km², a população estimada de 22.675 mil habitantes e densidade demográfica de 12,48 hab/km².

Do ponto de vista socioeconômico, com a instalação da usina fotovoltaica ocorrerá a expansão da oferta de emprego no município de Abaeté – Minas Gerais, tendo em vista a necessidade de mão-de-obra direta e indireta, o que acarretará o aquecimento da economia na região, resultante do aumento de demanda por bens de consumo e serviço.

-Atividades desenvolvidas: E-02-06-2-USINA SOLAR FOTOVOLTAICA, Potência nominal do inversor 5,00.

- Atividades licenciadas: ---

- Classe do empreendimento: 0

- Critério locacional: ---

- Modalidade de licenciamento: Não passível

- Número do documento: ---

4.3 Vistoria realizada:

- Não ocorreu vistoria. Análise feita mediante imagens de satélites disponíveis.

4.3.1 Características físicas:

Conforme estudos apresentados:

- Topografia: Segundo o IDE-SISEMA (2019) área do empreendimento se insere na Unidade geomorfológica Depressão do Alto Rio São Francisco, no domínio Cráttons Neoproterozóicos, formação Serra da Saudade. Depressão do Alto Rio São Francisco constitui o piso regional com altitudes que variam, do sul para norte, de 750 a 420 m. Longos trechos desses rios são orientados por fraturas, responsáveis em parte pelo recuo local dos contrafortes das Chapadas do São Francisco. Esta unidade estende-se desde a nascente do rio São Francisco na folha Rio de Janeiro até o norte da represa de Três Marias (ANA, 2023). No local da intervenção o relevo é plano.

- Solo: De acordo com o IDE-SISEMA (2019), o tipo de solo interceptado pelo empreendimento é o Cambissolo háplico Tb distrófico. Cambissolo apresenta solos pouco desenvolvidos, que ainda apresentam características do material originário (rocha). São definidos pela presença de horizonte diagnóstico B incipiente (pouco desenvolvimento estrutural) apresentando baixa (distróficos) ou alta (eutróficos) saturação por bases, baixa a alta atividade da argila, segundo critérios do SiBCS (Sistema Brasileiro de Classificação de Solos) (Embrapa, 2021). Em áreas mais planas, os Cambissolos, principalmente os de maior fertilidade natural, argila de atividade baixa e de maior profundidade, apresentam potencial para o uso agrícola. Já em ambientes de relevos mais declivosos, os Cambissolos mais rasos apresentam fortes limitações para o uso agrícola relacionadas à mecanização e à alta suscetibilidade aos processos erosivos (Embrapa, 2021). Cambissolos háplicos são identificados normalmente em relevos forte ondulados ou montanhosos, que não apresentam horizonte superficial A Húmico, quando classificados como Tb Distróficos, são solos com argila de baixa atividade e de baixa fertilidade (Embrapa, 2021).

- Hidrografia: A área do empreendimento para a instalação da UFV Saco Fechado, está inserida na Bacia Hidrográfica do Alto São Francisco e tem proximidade com o córrego da Cabeleira.

A bacia do Alto São Francisco comprehende 20 sedes municipais, somando uma população total estimada de 210.369 habitantes, numa área de drenagem de 14.203 km². O clima na bacia é considerado semiúmido, apresentando de quatro a cinco meses secos por ano, situando-se a disponibilidade hídrica entre 10 e 20 litros por segundo por quilômetro quadrado. O Índice de Qualidade das Águas na bacia no ano de 2005 apresentou-se predominantemente no nível Médio, acompanhando tendência verificada ao longo dos anos de monitoramento. A exceção é o rio Santana, que em novembro de 2005 apresentou IQA Ruim. O Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto São Francisco encontra-se em funcionamento (IGAM 2023).

4.3.2 Características biológicas:

Conforme estudos apresentados:

- Vegetação: O Bioma de qual faz parte o imóvel é o cerrado.

A diferenciação das Pastagens com Árvores Isoladas para outros usos do solo foi baseada no Decreto nº 47.749/19, que estabelece como Árvores Isoladas “aqueelas situadas em área antropizada, que apresentam mais de 2 m de altura e diâmetro do caule à altura do peito - DAP maior ou igual a 5,0 cm (cinco centímetros), cujas copas ou partes aéreas não estejam em contato entre si ou, quando agrupadas, suas copas superpostas ou contíguas não ultrapassem 0,2 hectare”. Assim, as áreas aqui denominadas Pastagem com Árvores Isoladas, trata-se de locais onde há predomínio de pastagem, representada pelo estrato herbáceo, com presença de indivíduos arbóreos isolados. Foi observado o estrato herbáceo, a fim de se identificar qualitativamente se em sua composição há predominância de espécies forrageiras exóticas e a presença de animais em pastoreio nos locais ou evidências de práticas pecuárias. Estas áreas se apresentaram heterogêneas, desde áreas extensas com indivíduos distantes entre si até áreas com algum agrupamento dos indivíduos arbóreos, porém sempre seguindo as premissas estabelecidas.

No censo foram mensurados 233 indivíduos que possuem 274 fustes. Estes indivíduos estão divididos entre 13 famílias botânicas e 30 espécies, não foram encontradas árvores mortas, todas as espécies são nativas da flora brasileira. Dentre as famílias encontradas, destacou-se em relação ao número de indivíduos (abundância) a Arecaceae (77 ind.), Fabaceae (75 ind.), Rutaceae (29 ind.), Combretaceae e Vochysiaceae (13 ind.). Em relação ao número de espécies (riqueza) das 13 famílias botânicas, destacaram-se a família Fabaceae com 12 espécies. Quando observado o número de indivíduos (abundância) a família mais representativa foi Arecaceae (77 indivíduos).

As espécies estão descritas no PIA (90418659).

- Fauna: O estudo apresenta a diagnose dos grupos faunísticos de vertebrados terrestres, contemplando o grupo da herpetofauna, avifauna, mastofauna (terrestre e voadora). Foi realizado um levantamento de dados secundários baseado em dados, artigos, dissertações, entre outras fontes para identificar as espécies de vertebrados que ocorrem na região do empreendimento. A busca foi realizada considerando a Bacia Hidrográfica do Entorno da Represa de Três Marias e cidades do entorno do empreendimento em um raio de até 100 km. Após o levantamento das espécies potencialmente ocorrentes na região, os táxons detectados foram avaliados individualmente no que tange à atualização de nomenclatura, status de ameaça, endemismo e demais aspectos ecológicos que se fizessem pertinentes. Os dados completos podem ser observados no PIA (90418659).

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não se enquadra.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Após análise da documentação apresentada no processo entende-se que o requerente apresentou elementos técnicos suficientes para apreciação.

O parecer técnico é pela possibilidade de atendimento ao que se pede, uma vez que a intervenção solicitada é passível de aprovação. A atividade fim é considerada de utilidade pública. A intervenção visa a utilização da área para fins de instalação de usina solar fotovoltaica.

No quesito de restrições ambientais a Potencialidade de ocorrência de cavidades (Cecav) foi Muito Alta, conforme consulta realizada junto ao IDE-SISEMA. A intervenção não se enquadra em áreas prioritárias para conservação da biodiversidade.

O requerimento é para instalação de usina fotovoltaica. Salienta-se que o parâmetro informado para a atividade é Dispensada de Licenciamento.

A área possui aptidão para o fim a que se destina, devido a topografia e insolação.

No que se refere a potencialidade de ocorrência de cavidades não foram verificadas presença de cavernas no local da intervenção. Além disto a intervenção não afetará o solo em profundidade.

Analizando imagens históricas do Google Earth e IDE/SISEMA percebe-se que a área de intervenção está com uso consolidado desde 2004. Nas figuras 3 e 4 pode-se confirmar o uso consolidado do local.

Analizando a descrição da reserva legal contida no registro de imóvel e pela planta apresentada com a demarcação da reserva legal feita na matrícula é possível afirmar que a área requerida não está sobrepondo a reserva legal averbada. O CAR está condizente com as informações apresentadas da propriedade.

Foi encontrada uma espécie imune de corte, no caso o ipê amarelo, conforme PIA e censo apresentado (90418659). Pela supressão de 02 (dois) indivíduos de ipê amarelo o requerente optou pelo pagamento em pecúnia para cumprir com a compensação. Será necessário o pagamento de 100 UFEMG's por árvore, no total de 200 UFEMG's. Foi encontrada também uma espécie ameaçada de extinção na categoria vulnerável, sendo a *Cedrela fissilis* (Cedro). Será necessário o plantio de 10 (dez) mudas para cumprir com a compensação. Foi apresentado um PRADA que se entende ser passível de execução. O projeto está cadastrado junto ao SINAFLOR na modalidade de corte de árvores sob o número 23130523.

O rendimento estimado para a área total requerida é de 4,0955m³ de lenha e de 43,3336m³ de madeira, o qual será utilizado na própria propriedade/empreendimento. As taxas florestais foram quitadas.

Quanto a reposição florestal o pagamento a ser efetuado é de R\$ 1.502,47, referente ao volume total de 47,4291m³.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Conforme estudos apresentados:

Meio	Impacto	Medidas Mitigadoras e/ou compensatórias
Biótico	Perda de biodiversidade da flora	Restringir a supressão vegetal apenas ao necessário para implantação do empreendimento/ Compensação florestal através do PRADA
Biótico	Perda de biodiversidade de fauna	Realizar o afugentamento da fauna antes da derrubada das árvores
Biótico	Redução da disponibilidade de abrigo e fonte de alimentos para a fauna	Restringir a supressão vegetal apenas ao necessário para implantação do empreendimento
Abiótico	Alteração da fertilidade do solo mediante remoção da camada superficial	Revegetação da área após a conclusão das obras

6. CONTROLE PROCESSUAL

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- Todos os processos de corte de árvores isoladas;
- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;
- Aproveitamento de material lenhoso.

7. CONCLUSÃO

Sugiro o deferimento da intervenção solicitada, sendo o “Corte ou aproveitamento de 233 árvores isoladas nativas vivas”, em área de 19,5640 ha, com a finalidade de instalação de usina fotovoltaica, na propriedade denominada Fazenda Saco Fechado e Cabeleira, no município de Abaeté, MG, vinculado ao cumprimento das condicionantes e medidas propostas.

O rendimento estimado para a área total requerida é de $4,0955\text{m}^3$ de lenha e de $43,3336\text{m}^3$ de madeira. Total para fins de reposição florestal: $47,4291\text{m}^3$.

O material lenhoso proveniente desta intervenção será utilizado internamente no imóvel ou empreendimento.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação aos órgãos ambientais competentes tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Norte, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados neste processo, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Autorização em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Devido a supressão de 02 (dois) indivíduos de ipê amarelo será necessária a compensação. O requerente optou pelo pagamento em pecúnia. Será necessário o pagamento de 100 UFEMG's para cada indivíduo.

Também foi encontrado um indivíduo de *Cedrela fissilis* (Cedro), espécie ameaçada de extinção. No caso será necessário o plantio de dez mudas por exemplar autorizado para espécies na categoria Vulnerável – VU. Foi apresentado o PRADA (83941440) em área de 0,34ha, o qual entende-se ser passível de execução. O responsável técnico pelo PRADA é engenheiro florestal Átila Vizoto Torres, CREA MG 155166/D, ART Nº MG2024264837 (83941440, pág. 28).

Coordenadas da área de plantio: X= 452884e Y= 7878679.



Figura 5-Polígono amarelo, área de compensação. Polígono branco, limite do imóvel.
Fonte: Google Earth e Shapes.

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

Não se enquadra.

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal. Valor a ser pago: **R\$ 1.502,47.**
- Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Recolher 100 Ufemgs (cem Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais), para cada um dos 02 (dois) indivíduos de ipê amarelo à Conta Recursos Especiais a Aplicar, de que trata o art. 50 da Lei nº 14.309, de 19 de junho de 2002, conforme previsão contida nas Lei Estadual 10.883/1992, a qual foi alterada pela Lei Estadual 20.308/2012. Total de 200 UFEMG's.	Antes da entrega da autorização.
2	Iniciar a execução do PRADA. (X= 452884e Y= 7878679).	12 meses a partir da concessão da AIA.

3	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico do PRADA no total de 0,34 ha informando a situação do plantio. Informar quais as medidas silviculturais adotadas no período e a necessidade de intervenção.	Anualmente até conclusão do projeto.
---	--	--------------------------------------

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: JULIO CESAR MOUURA GUIMARÃES

MASP: 1146949-1

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Moura Guimarães, Servidor (a) Público (a)**, em 08/07/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **92026883** e o código CRC **575796D2**.